

PORTARIA Nº 170/2019

(DOC TCE-MT de 28.08.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal, conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Eneias Viegas da Silva Fiscal Titular: Milena Cesário Mateus Fiscal Substituto: Lúcia Maria Taques	Contrato nº 10/2019 – Banco do Brasil S/A.	Contratação emergencial do Banco do Brasil S/A para prestação de serviços bancários de gestão de folha de pagamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e outros serviços afetos para viabilizar o acesso dos servidores deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente